



**LEI MUNICIPAL N.º 1.636, DE 19 DE MARÇO DE 2012**  
**\*PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 002 DE 05 DE MARÇO DE 2012.**

*Denomina Logradouro Públco Municipal e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica a Praça localizada na margem Direita da Avenida Ministro João Alberto Setor Xavantina com a seguinte denominação:

**“PRAÇA SUZINETE FERREIRA DA SILVA”**

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá colocar placa denominativa na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data da promulgação desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 19 de março de 2012.

Gercino Caetano Rosa  
Prefeito Municipal

\*Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.